



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2022

**EMENTA: INSTITUI A BIBLIOTECA DE
PROPOSTAS LEGISLATIVAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica instituída a Biblioteca de Propostas Legislativas na Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 2º Dos objetivos da Biblioteca de Propostas Legislativas:

I - promover a legislação participativa no âmbito do município de Campina Grande;

II – aproximar a Câmara Municipal de Campina Grande da comunidade, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º A Biblioteca de Propostas Legislativas passa a funcionar junto ao Sistema de Informação do Poder Legislativo de Campina Grande.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto a Biblioteca de Propostas Legislativas.

§ 1º As sugestões, referidas no caput deste artigo, devem observar os seguintes requisitos:

I – conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II – serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Campina Grande, podendo o formulário ser solicitado, via e-mail.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES**

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto a Biblioteca de Propostas Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto a Biblioteca de Propostas Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 28 de março de 2022.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
PSD



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Proposição Legislativa é oferecer uma ferramenta de interatividade que busca estimular a participação do cidadão ou entidades da sociedade civil na atividade parlamentar, em suas dimensões legislativa, representativa e fiscalizadora.

A Biblioteca de Propostas Legislativas disporá de sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis. O cidadão ou entidade da sociedade civil poderão opinar sobre Projetos de Lei, Proposta de Emenda a outras Leis e outras proposições que estão em tramitação na Câmara Municipal de Campina Grande.


VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
PSD